



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 379/15

CONTRATO nº. **419/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 25.945/16. Anexo ao de nº 23.473/15 – Pregão 183/15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **IDOC TECNOLOGIA LTDA - ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licença de sistema para gestão de ouvidoria municipal, em ambiente web com sua operacionalização integralmente realizada via internet, para modernização da administração, incluindo implantação, treinamento e suporte.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **IDOC TECNOLOGIA LTDA - ME**, sediada na cidade de Florianópolis-SC, à Av. Desembargador Vitor Lima, nº 260, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.625.833/0001-76, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de agosto de 2015, nos autos do convite e processo acima identificados, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, **de 14/08/2016 à 13/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **25 AGO 2016**

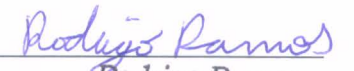

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


IDOC TECNOLOGIA LTDA - ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI-3128-3

2. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3